



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opinou pela improcedência do recurso;

DECISÃO:

Adoto as manifestações do Parecer Jurídico, para decidir pelo conhecimento do recurso e no mérito pela improcedência.

Determino desta forma a continuação do certame, bem como seja tomada as medidas de praxe para publicação da presente decisão.

Muriaé, 09 de novembro de 2023

  
JORGE FERES FILHO  
Secretário Municipal